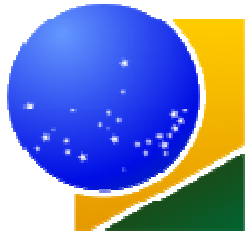


Tribunal Regional Eleitoral
do Paraná

“FAKE NEWS” ELEIÇÕES 2018

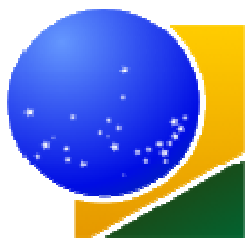


Tribunal Regional Eleitoral

do Paraná

CONCEITO:

- Notícias “fabricadas” na *internet* sem embasamento e com aparência de autênticas e verídicas
- No cenário político-eleitoral, visam arruinar reputação de candidato ou partido
- Não se confundem com peças de propaganda irônicas, sátiras, paródias ou anedotas (ADI nº 4451), nem com a propaganda negativa, quando verídica - liberdade de expressão e direito à informação

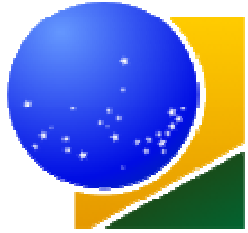


Tribunal Regional Eleitoral

do Paraná

DIFICULDADES PARA A JUSTIÇA ELEITORAL:

- Rastreamento da origem: IP's no exterior e existência, inclusive, de IP's ocultos (procedimento de rastreamento: URL → provedor de serviços: dados de conexão → provedor de acesso: dados do usuário)
- Cumprimento das decisões de retirada de postagens/propagandas irregulares pelos provedores de hospedagem (*youtube, facebook, twitter, instagram, snapchat* etc.)
- Insuficiência, em alguns casos, da reparação por direito de resposta
- Correta identificação do que é verdade e o que é mentira
- Novas tecnologias: redes sociais + *bots* (robôs) + *bigdata* (dataficação)

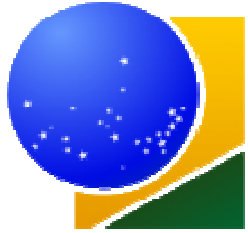


Tribunal Regional Eleitoral

do Paraná

HISTÓRICO:

- **Propagandas inverídicas/factoides: sempre existiram – agravamento – *internet* e redes sociais – maiores meios de divulgação de propaganda – alto número de usuários/eleitores que alcançam – exigência de um maior controle pela Justiça Eleitoral – necessidade de neutralizar comportamentos anti-isonômicos, abusivos e criminais – finalidade de manter a legitimidade e hignidez das eleições.**
- **Com essas novas tecnologias, os partidos políticos passaram a utilizar técnicas de *marketing* comercial.**
- **Controle pela Justiça Eleitoral: não deve ser confundido com censura prévia ou ofensa à liberdade de expressão e ao direito de informação.**

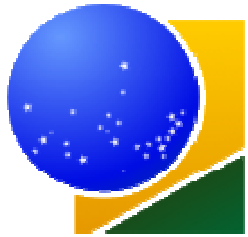


Tribunal Regional Eleitoral

do Paraná

FAKE NEWS NO MUNDO:

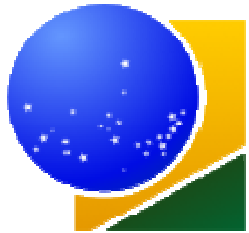
- **Eleições presidenciais norte-americanas 2016**
- **Eleições presidenciais francesas 2016**
- ***Brexit***
- ***Cambridge Analytica***



Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

FAKE NEWS NO BRASIL:

- **11% das discussões políticas nas Eleições de 2014 foram incitadas por robôs (dados da FGV)**
- **Processo de impeachment 2015: ao menos 10% das discussões foram impulsionadas por robôs**



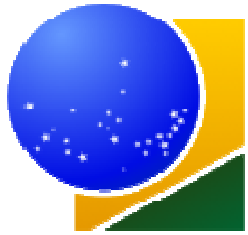
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

LEGISLAÇÃO:

- Marco Civil da *Internet* (Lei nº 12.965/14): arts. 18 a 21
- PL nº 9647/18: propõe alterações no Marco Civil

COMPARATIVO:

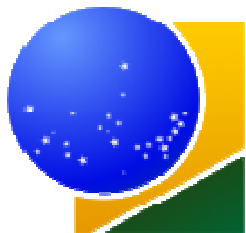
- **Lei 12.965/14, art. 18:** isenta os provedores de acesso ou conexão (Net, Tim, Claro, Vivo, GVT etc.) de responsabilidade sobre o conteúdo.
- **Lei 12.965/14, art. 19:** responsabiliza os provedores de aplicação ou de hospedagem (*facebook, twitter, instagram, snapchat* etc.) apenas se, intimados, não cumprirem ordem judicial de retirada.
- **PL 9647/18:** propõe alteração do art. 18 do Marco Civil, responsabilizando os provedores de acesso ou conexão, juntamente com o provedor de conteúdo.



Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

LEGISLAÇÃO ELEITORAL:

- **Lei nº 9.504/97 (Propaganda Eleitoral na *internet*): arts. 57-A e ss**
- **Res. TSE nº 23.551/17 (Propaganda Eleitoral): arts. 22 a 34**

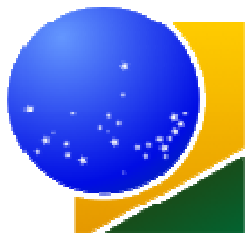


Tribunal Regional Eleitoral

do Paraná

LEGISLAÇÃO PENAL ELEITORAL:

- **art. 323, CE: divulgar fatos que sabe inverídicos**
- **art. 324, CE: calúnia**
- **art. 336: participação do partido político**
- **art. 57-H, §§ 1º e 2º: contratação de grupo de pessoas para emitir mensagens ou comentários ofensivos à honra de candidatos, partidos ou coligações, ou para denegrir-lhes a imagem**



Tribunal Regional Eleitoral

do Paraná

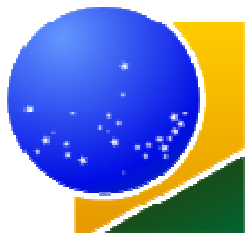
CONSEQUÊNCIAS:

➤ Liberdade de expressão: direto fundamental, porém não absoluto

- Art. 220, CF: “A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição.”

➤ Restrições:

- vedação ao anonimato (art. 5º, IV, CF);
- direito de resposta proporcional ao agravo (art. 5º, V, CF);
- inviolabilidade da intimidade, da vida privada e da honra das pessoas (art. 5º, X, CF);
- direito à indenização por dano material, moral ou à imagem (art. 5º, V e X, CF).



Tribunal Regional Eleitoral

do Paraná

CONSEQUÊNCIAS:

- **Considerando, pois, a legislação em vigor, aquele que produz ou compartilha notícias falsas, pode responder pela prática de crime contra honra ou de divulgação de fato sabidamente inverídico e/ou ser condenado ao pagamento de danos morais e materiais.**
- **PL nº 6.812/2017 – Câmara dos Deputados: “divulgar ou compartilhar, por qualquer meio, na rede mundial de computadores, informação falsa ou prejudicialmente incompleta em detrimento de pessoa física ou jurídica – Pena: detenção de 2 a 8 meses e pagamento de multa.**



Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

SOLUÇÕES:

➤ ADMINISTRATIVAS/PREVENTIVAS:

- Colaboração da população, dos meios de comunicação e dos provedores: no sentido de identificar, coibir, denunciar e excluir notícias falsas.
 - 5 atitudes do *facebook* para combate a *fake news* divulgadas em reunião ocorrida no TRE/PR em 12/06/18 e no link <http://futura.org.br/trilhas-do-conhecimento/quais-sao-respostas-facebook-para-fake-news/>:
- 1) dicas para os usuários;
 - 2) nova maneira de publicar nas páginas;
 - 3) menos destaque para conteúdo jornalístico e vídeos no feed de notícias;
 - 4) parceria com ferramentas de *fact checking* (Agência Lupa, Aos Fatos e Agência Francesa de Notícias);
 - 5) disponibilização de duas novas ferramentas: curso online gratuito aos usuários ("Vaza, Falsiane!") e chat bot no messenger ("Fátima").



Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

SOLUÇÕES:

➤ ADMINISTRATIVAS/PREVENTIVAS:

- Mapeamento de lições aprendidas na esfera internacional
- **Art. 57-J, Lei 9.504/97:** TSE - divulgação de regras de boas práticas nas campanhas na internet
 - cartilha TSE:

<https://pt.slideshare.net/tsejusbr/propaganda-eleitoral-na-internet-01922990>



Tribunal Regional Eleitoral

do Paraná

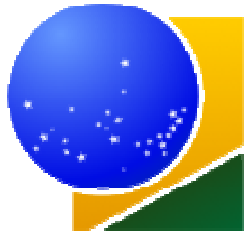
SOLUÇÕES:

➤ ADMINISTRATIVAS/PREVENTIVAS:

- **Conselho Consultivo sobre *Internet* e Eleições (Portaria nº 949/17-TSE):**

Missão: discutir e desenvolver ferramentas para o monitoramento e combate a “fake news”

Composto por representantes dos seguintes órgãos: TSE, MPE, Ministério da Defesa, Ministério da Justiça, Polícia Federal, Agência Brasileira de Inteligência, Comitê Gestor da Internet no Brasil, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e SaferNet Brasil



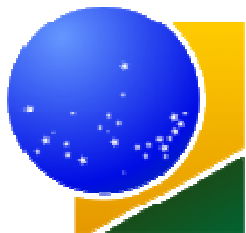
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

SOLUÇÕES:

➤ ADMINISTRATIVAS/PREVENTIVAS:

• Ferramentas de "Fact Checking" (checagem dos fatos):

- Agência Lupa (<http://piaui.folha.uol.com.br/lupa/>)
- Aos fatos (<https://aosfatos.org/>)
- Projeto Truco (<https://apublica.org/checagem/>)
- Projeto "É ou não é?" da Rede Globo (<https://g1.globo.com/e-ou-nao-e/>)
- Eleições sem fake (<http://www.eleicoes-sem-fake.dcc.ufmg.br/>)
- Detector de corrupção (<http://www.vigieaqui.com.br/detectordecorrupcao>)
- <http://www.boatos.org/>



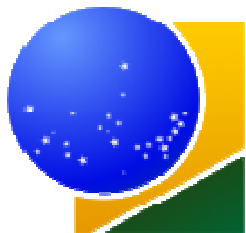
Tribunal Regional Eleitoral

do Paraná

SOLUÇÕES:

➤ JUDICIAIS:

- **Tutelas inibitórias:** em sede de representação ou de poder de polícia - suspensão e/ou retirada da propaganda irregular, desde que não configure censura prévia (arts. 57-D c/c 57-I, Lei 9.504/97)
- Eleições 2018: 1ª decisão do TSE - deferimento de liminar para remoção de conteúdos no caso Marina Silva X Facebook (RP nº 0600546-70.2018.6.00.0000)



Tribunal Regional Eleitoral

do Paraná

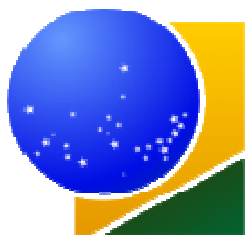
SOLUÇÕES:

➤ JUDICIAIS:

- **Tutelas repressivas:** representações (propaganda irregular e direito de resposta) e ações de investigação judicial eleitoral (nos casos de abuso de poder e/ou uso indevido dos meios de comunicação) (arts. 96, Lei 9.504/97 e 22, LC 64/90)

OBS. A atividade da Justiça Eleitoral não é investigatória, mas sim de tramitação da denúncia efetivada; a investigação cabe aos órgãos competentes (MPE, PF). Nas eleições de 2018, as denúncias contra *fake news* ficarão concentradas na PRE (Site TRE/PR - Ouvidoria; aplicativo Pardal - estará disponível em breve).

- **Tutela penal:** Ação Penal Pública Incondicionada



Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

Des. LUIZ TARO OYAMA
Presidente do TRE/PR

Telefone: (41) 3330-8503
Email: asspres@tre-pr.jus.br

OBRIGADO!

